

À **Gerência de Topografia** diretamente subordinada ao Diretoria de Projetos, compete:

- I. Fiscalizar a implantação de marcos geodésicos no município e conferência das restituições efetuadas de aerofotogrametrias;
- II. Fornecer e verificar alinhamento de logradouros públicos necessários às edificações e de conformidade com projetos já aprovados;
- III. Fornecer elementos necessários ao alinhamento de obras particulares, dentro das normas regulamentares;
- IV. Proceder à localização de vias públicas, em consonância com o plano urbanístico de desenvolvimento;
- V. Proceder aos levantamentos cadastrais, encaminhando-os ao serviço de cadastro, bem como promover a sua atualização;
- VI. Proceder aos trabalhos e projetos topográficos necessários ao desenvolvimento do programa de obras do município;
- VII. Proceder levantamento altimétrico e planialtimétrico de vias públicas;
- VIII. Proferir despachos no SIP - Sistema Integrado de Processos - e no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, em assuntos de sua alçada ou por delegação;
- IX. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.